



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA N°

- CMMMPV

(À Medida Provisória 850, de 2018)

Emenda modificativa

Dê-se ao artigo 5º da Medida Provisória nº 850 de 2018, a seguinte redação:

Art 5º.....

.....
§ 1º No exercício de suas competências, a Abram será assessorada por um Conselho Assessor do Patrimônio Museológico, órgão de caráter consultivo, cuja composição e funcionamento serão definidos em regulamento.

§ 2º As competências e atribuições do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão estabelecidas em regulamento.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca qualificar a atuação da Abram por meio da previsão de um Conselho Assessor do Patrimônio Museológico, de caráter consultivo. Isso propicia que os nomes mais qualificados do setor museal possam integrar referido conselho, que por sua vez representará esteio técnico às decisões das instâncias colegiadas da Abram.

Por essas razões, peço apoio aos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Comissões,

Senador HUMBERTO COSTA

SF/18173.43137-04